

Bolsa de Mérito S. José Pneus
REGULAMENTO DA 2ª EDIÇÃO 2021/2022

Preâmbulo

A S. José Pneus pretende valorizar e premiar os estudantes do ensino secundário que, através do seu investimento pessoal e empenho nas atividades escolares, invistam num percurso académico com ingresso no Ensino Superior, e que frequentem o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, sito na cidade de Cantanhede, local onde se encontra também a nossa Sede.

A atribuição da “Bolsa de Mérito S. José Pneus” minimizará o esforço das famílias e conferirá uma maior estabilidade financeira aos estudantes, de modo a que possam prosseguir os seus estudos.

1. Objeto

1. O presente Regulamento disciplina a atribuição da “Bolsa de Mérito S. José Pneus” com o objetivo de apoiar a formação académica de estudantes que obtenham as melhores classificações finais do ensino secundário, no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, e sejam beneficiários de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar, com atribuição de escalão A ou B.
2. A bolsa aplica-se somente a estudantes que ingressem no primeiro ano do ensino superior em instituições portuguesas legalmente reconhecidas e para ciclos de estudos devidamente acreditados e registados.
3. A atribuição da “Bolsa de Mérito S. José Pneus” não está sujeita a qualquer tipo de candidatura.

2. Condições de Admissibilidade

1. São condições de admissibilidade:

Numa primeira fase:

- a) Ser beneficiário de Escalão A ou B, no âmbito da Ação Social Escolar;
- b) Ter terminado o ensino secundário no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, no ano letivo 2021/2022;
- c) Ter média final do ensino secundário igual ou superior a 14 valores - Média de ensino secundário (MES): média aritmética arredondada às unidades da Classificação Final de todas as disciplinas que integram o plano de estudos, exceto Educação Moral e Religiosa;
- d) Não ter sido alvo de quaisquer processos disciplinares ao longo do seu percurso escolar;
- e) Ter residência no concelho de Cantanhede.

Numa segunda fase:

- a) Estar matriculado em estabelecimento e curso de ensino superior, no ano letivo 2022/2023, fazendo prova de matrícula junto da Direção da S. José Pneus, para o e-mail para marketing@sjosepneus.com

3. Seleção e Critérios de Desempate

1. A Seleção proceder-se-á com a indicação pela Direção do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, para o e-mail marketing@sjosepneus.com, após confirmação das condições de admissibilidade, dos estudantes que tenham obtido as **3 (três)** melhores classificações finais do ensino secundário, naquele Agrupamento.
2. Em caso de igualdade serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Ordenação das classificações finais do ensino secundário de acordo com a atribuição de escalão da Ação Social Escolar:
 - 1.º Escalão A
 - 2.º Escalão B
 - b) Ordenação pela Classificação Interna Final (CIF) da disciplina de Português (média aritmética simples arredondada às unidades, dos três anos em que a frequentou).

4. Decisão de atribuição

1. A decisão de atribuição das bolsas previstas no ponto 5 (cinco) deste Regulamento será assegurada pela Direção da S. José Pneus em articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, de acordo com os critérios expressos no presente Regulamento, disponível em www.sjosepneus.com.
2. Da decisão de atribuição das bolsas de mérito não caberá qualquer recurso.

5. Valor das Bolsas

Cada uma das 3 (três) bolsas é constituída pelo montante, em euros, indicado na tabela abaixo:

1.ª Bolsa	€1000 (Mil Euros)
2.ª Bolsa	€750 (Setecentos e Cinquenta Euros)
3.ª Bolsa	€500 (Quinhentos Euros)

6. Divulgação

1. A divulgação da lista dos candidatos premiados será feita no decurso do mês de novembro de 2022 no website da organização em www.sjosepneus.com.
2. Após a divulgação manifesta no ponto 1, os premiados serão contactados através de correio postal, para a morada indicada pelo Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria.

7. Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

1. A Direção da S. José Pneus assume o compromisso de respeito para com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais através da adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas, em cumprimento do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como na legislação nacional aplicável.
2. Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Regulamento têm enquadramento legal no n.º 1, do artigo 6.º do RGPD, sendo os mesmos utilizados exclusivamente para as diligências previstas no presente Regulamento.